

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – TELEFAX: (033) 764 1216
CEP 39.650-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N ° 01/99

AUTORIZA CONVÊNIO COM A GUARDA MIRIM DE MINAS NOVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Minas Novas autorizada a firmar convênio com a Guarda Mirim para manutenção de 01(um) Guarda a serviço do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de Subvenção mensal no Valor de 40% quarenta por cento) do Salário Mínimo.

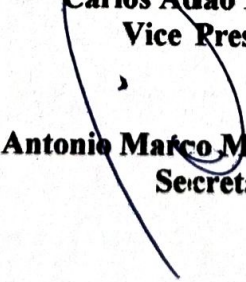
Art. 3º - O Convênio ora autorizado terá duração de doze meses, a partir de 1º de Fevereiro de 1.999..

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de Fevereiro de 1.999.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Minas Novas, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 1.999.

João Silva soares
Presidente


Carlos Adão Evangelista
Vice Presidente


Antonio Marco Machado Pereira
Secretário